

**EDITAL PROPPEX n.º 20/2022**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA INCENTIVO ARTÍSTICO CULTURAL**  
**CORO DA UNIFEBE**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo o disposto no artigo 5.º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 55/2020, de 7/10/2020, e Art. 11 da Resolução CA n.º 22/19, de 13/11/19, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurado o processo seletivo para novos integrantes na Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Coro da UNIFEBE de acordo com as regras adiante estabelecidas:

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar novos integrantes para o Coro UNIFEBE, que pratica o canto e a expressão artístico musical, caracterizado como atividade extracurricular de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade e com base em pesquisa musical desenvolvida.

1.2 De acordo com o regulamento do coro, o participante deve comprometer-se com a carga horária de até 4 (quatro) horas semanais, distribuídas entre ensaios, apresentações e demais atividades propostas pelo regente.

1.3 Os ensaios do Coro UNIFEBE acontecem às segundas e quintas-feiras das 22h às 23h no auditório do bloco C.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições devem ser realizadas durante o período de **26 a 31 de agosto de 2022**.

2.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), e se dará mediante o envio do formulário de inscrição (Anexo Único) preenchido e da gravação de um vídeo com apresentação musical do candidato, conforme item 4.2 deste Edital.

2.3 Podem se inscrever para concorrer as vagas os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

2.4 As inscrições homologadas serão publicadas no dia **2 de setembro de 2022**.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão disponibilizadas até 9 (nove) vagas.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, sendo que será realizada avaliação vocal que terá como critérios: afinação, ritmo, extensão vocal e timbre.

### **5. DA BOLSA DE ESTUDO**

5.1. Os acadêmicos regularmente matriculados na UNIFEBE, que participam do Coro, limitados a 30 (trinta) vagas, a título de estímulo, receberão conforme Portaria FEBE n.º 7/2022, de 4/2/2022, o valor fixo de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), e nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor da Bolsa, esta será limitada ao valor da mensalidade.

5.2 O valor será pago a partir de setembro de 2022, desde que os alunos estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 55/2020, de 7/10/2020.

5.3 Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998.

## 6. DO CRONOGRAMA

PRAZOS	DATAS
Inscrições	26 a 31 de agosto de 2022.
Divulgação inscrições homologadas	2 de setembro de 2022
Avaliação presencial	5 de setembro de 2022
Resultado Final	6 de setembro de 2022
Início dos ensaios	8 de setembro de 2022

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes para o Coro UNIFEBE o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 55/2020, de 7/10/2020.

7.2 Ao aderir ao processo seletivo para o Coro UNIFEBE, o candidato declara aceitar todas as condições do presente Edital devendo atendê-las integralmente.

7.3 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo e-mail: [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), ou pelo telefone (47) 3211-7268.

7.4 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 26 de agosto de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL PROPPEX n.º 20/2022**

À Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE:

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo do Coro da UNIFEBE. Declaro ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 55/2020, de 7/10/2020, comprometendo-me a cumprir o seu respectivo Regulamento.

**Dados do Requerente:**

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: Santa Catarina

E:mail: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Fase: \_\_\_\_\_

Período: ( ) Matutino ( ) Noturno

Aluno egresso ( ) Sim ( ) Não

Funcionário(a) técnico-administrativo ( ) Sim ( ) Não

Professor(a) da UNIFEBE ( ) Sim ( ) Não

Membro da comunidade ( ) Sim ( ) Não

Participa ou já participou de outro coral? ( ) Sim ( ) Não

No caso de ter respondido sim, qual é o seu naipe (soprano, contralto, tenor ou baixo)? \_\_\_\_\_

Já fez aula de canto e/ou técnica vocal? ( ) Sim ( ) Não

No caso de ter respondido sim, por quanto tempo fez aula? \_\_\_\_\_

Toca algum instrumento musical? ( ) Sim ( ) Não

No caso de ter respondido sim, qual instrumento você toca? \_\_\_\_\_

Nestes termos, peço deferimento.

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)